Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 Ano VII | Edição nº 1374

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Editais 5
Lei Aldir Blanc 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.254, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.825, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026 a suplementação por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 100.148,09 (cem mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos), que será distribuída nas seguintes dotações do orçamento vigente:

I — dotações acrescidas:

02. Poder Executivo
02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF
02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
029	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	7.880,40
TOTAL						**7.880,40**

02. Poder Executivo
02.04. Diretoria Municipal Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC
02.04.00 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
061	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	796,20
TOTAL						**796,20**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
130	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000	01	2.154,10
TOTAL						**2.154,10**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
141	12.361.0015.2030.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000	01	80.000,00
152	12.361.0015.2031.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000	01	752,40
TOTAL						**80.752,40**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
160	12.365.0015.2034.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	212.000	01	1.349,60
TOTAL						**1.349,60**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.00 Diretoria de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
333	10.302.0021.2281.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	302.000	01	1.881,07
334	10.302.0021.2281.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	302.000	01	1.426,79
335	10.302.0021.2281.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	302.000	01	2.769,04
TOTAL						**6.076,90**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
208	10.305.0021.2042.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	303.000	01	1.138,49
TOTAL						**1.138,49**

II — Dotações reduzidas:

02. Poder Executivo
02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
312	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	14.118,09
TOTAL						**14.118,09**

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
136	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	20.000,00
TOTAL						**20.000,00**

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
228	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000	01	66.030,00
TOTAL						**66.030,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto ocorrerão na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

Parágrafo único. A anulação das dotações orçamentárias ocorrerá conforme demonstrativo constante do inciso II do art. 1º deste Decreto, no montante de R$ 100.148,09.

Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto não se inclui no limite estabelecido pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025), uma vez que se enquadra na hipótese de exclusão prevista no art. 7º, inciso VI, da referida Lei, por se destinar a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias do grupo de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”.

Art. 4º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 29 de setembro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 29 de setembro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

RELAÇÃO DOS SELECIONADOS – PNAB CICLO 2

EDITAL DE FOMENTO

A Prefeitura Municipal de **Lindoia**, por meio da Diretoria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento torna pública a Seleção de Projetos inscritos no **EDITAL Nº 24/2026**, oriundos da Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

Os projetos foram avaliados pelos pareceristas, conforme determina o edital, que seguiram os critérios estabelecidos no **Anexo II**. Contra a decisão, caberá recurso de acordo com as condições previstas no edital. Após finalizada a etapa de verificação dos recursos, será publicada a Homologação Final dos projetos que serão contemplados. Não havendo interposição de recurso manterá válida a classificação atual.

Categoria 1 – Projetos de Continuidade

NOME	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Lucas Gabryel de Oliveira Cruz	2º Festival de Cinema de Lindoia – Lindoia em Cena	63	Classificado
Rogério Antonio da Cunha	2º Festival de Música Autoral de Lindóia	62	Classificado

Categoria 2 – Projetos Normais

Victor Nicolás Birbrier	Brasil Latino	60	Classificado
Roberta de Ávila Marcondes	Trilogia Mover Feminino	55,5	Classificado
Soraya Maria Sá de Miranda Curi	Corpo em Movimento	53,5	Classificado
Kelly Cristiane Godoi Ribeiro	Folia de Santos Reis do Livramento – Tradição Caipira	51	Classificado

MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Não Selecionado(a)

Matheus Danyel de Oliveira Cruz	Roda Cine Lindóia	50	Suplente
Gabriel Santos Loyola	Gravação e show de lançamento do álbum da banda Antilag	49,5	Suplente

Lindoia, 28 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAMELA CRISTINA RAMALHO BONO
Data: 29/09/2026 10:40:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Pamela Cristina Ramalho Bono

Diretoria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento

MINISTÉRIO DA CULTURA